



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



Ata Sessão Administrativa nº 013/2022

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 18h12min, foi aberta sessão administrativa do Pleno, por meio do sistema eletrônico SEI, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Amilcar Macedo e com a participação dos Exmos. Desembargadores Militares Sergio Antonio Berni de Brum, Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fernando Guerreiro de Lemos, Fábio Duarte Fernandes, Maria Emília Moura da Silva e Rodrigo Mohr Picon.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão Administrativa, destinada ao exame do seguinte assunto administrativo:

SEI nº 9.2021.0700.000772-9

Assunto: Canal “X vermelho”.

Interessado: Ouvidora da Mulher.

Relator: Presidente Des. Amilcar Macedo.

Decisão: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, criar, à semelhança do programa "X Vermelho", o canal veiculado ao site do Tribunal de Justiça Militar gaúcho, em visualização permanente, com a arte especial à imediata compreensão etimológica, constando a orientação procedimental, direcionada à Ouvidoria e/ou à Ouvidora da Mulher, conforme o interesse da pessoa denunciante, em observação ao disposto na Resolução nº 275/2022 do TJM/RS, e respeitadas às exigências previstas na Resolução nº 351/2020 (que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação), no artigo 5º, inc. X, da Constituição Federal, à Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), na Resolução nº 254/2018 (que institui a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Poder Judiciário), na Resolução nº 284/2019 (que institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a Prevenção e o Enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher), no Decreto nº 1.973/1996 (Convenção de Belém do Pará) e no Decreto nº

4.377/2002 (Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher).

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h50min.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

Bárbara Collares
Secretária de Plenário

Des. Mil. Amilcar Macedo
Presidente do TJM/RS